

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

A Coordenadora do Projeto de Extensão, Karine Corgosinho Costa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **CORAL DE MÚSICA POPULAR DO IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital para Seleção de Projetos Extensionistas de Arte, Cultura, Esporte e Lazer)	15/07 a 19/07
<b>Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital para Seleção de Projetos Extensionistas de Arte, Cultura, Esporte e Lazer )</b>	<b>23/07</b>
Resultado Provisório	24/07
Recurso	25/07 e 26/07
Resultado Final	30/07
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07
Início do Projeto	01/08
Término previsto do Projeto	20/12

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período **de 15/07 a 19/07/2024**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá responder o questionário a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/1ltPyU6cO4P27n3W00YQsvvqkZiKsc7-lkB5Tlb7rTpQ/edit#settings>

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, de acordo com as vagas oferecidas pelo projeto.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORA
<b>1 vaga de graduação</b> Agronomia ou Sistemas de Informação	R\$ 700,00	20 horas	Coral de Música Popular do IF Sudeste MG – <i>Campus Manhuaçu</i>	Karine Corgosinho Costa

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término

em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
23/07/2024	A partir das 13:00 h.	Biblioteca

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade e flexibilidade de dias e horários de dedicação;
- b) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- c) Experiência com divulgação de projetos junto a comunidade e nas redes sociais;
- d) Experiência com aplicativos de criação de conteúdo para redes sociais;
- e) Interesse e facilidade para escrever: produção de Relato de Experiência.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

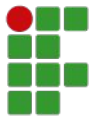
## **7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.



7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: (31) 999596652.

Manhuaçu, 15 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto